



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00531/2016

12/12/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA nº **2433/2010**, resolve:

RECONHECER o direito à Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de **RAMIRO RIBEIRO COELHO**, servidor inativo do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88 e do Decreto 3000/99, em seu art. 39, XXXIII, § 5º, I, assim como à aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária.

DEFERIR o pedido com eficácia a partir de janeiro de 2014, data indicada no laudo médico oficial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE